PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 027 DE ... DE JULHO DE 2016.

"Autoriza o Município de Major Vieira, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio do Fundo Municipal de Saúde firmar Convenio com a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, para manutenção de serviços de saúde e dá outras providências."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Associação de Caridade São Vicente de Paulo, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 85.131.993/0001-93, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n. 983, município de Mafra com a finalidade de custear a prestação de serviços em ações de saúde, para a manutenção dos serviços de saúde prestados pela Municipalidade junto àquela instituição.

Art. 2º Para consecução dos objetivos da presente lei as partes deverão firmar convênio cuja vigência fica limitada ao exercício orçamentário, podendo, no entanto, ser prorrogado e reajustado a critério das partes envolvidas.

Parágrafo único - As cláusulas que permeiam a realização do Convênio, objeto desta Lei, são as que constam do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentária previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrária.

Major Vieira (SC), 01 de julho de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Submeto à elevada consideração dos nobres Edis a presente proposição que enseja a necessária autorização legislativa para custeio de ações de saúde, mediante Convenio a ser firmado com a Associação de Caridade São Vicente de Paulo e o Fundo de Saúde do Município.

A proposição tenciona assegurar que os munícipes que venham a necessitar de assistência médica e hospitalar nas diversas especialidades clínicas existentes não contempladas em nosso Município, possam ser encaminhados ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (Associação de Caridade São Vicente de Paulo), sediado na vizinha cidade de Mafra.

Assim, indispensável a fim de viabilizar tratamento eficaz dos munícipes que assim necessitarem a contratação dos serviços em ações de saúde junto a outros centros com melhor capacidade de atendimento desta clientela como é o caso do Município de Mafra e que é referência para a comunidade local.

Despiciendo salientar que a melhoria das condições de saúde da população tem sido uma constante e que é preciso implementar ações que viabilizem o acesso todos quantos necessitarem dos recursos que a medicina hodierna propicia, de modo que, inconteste a importância da presente pactuação que virá em proveito da população municipal.

Assim no anseio de que a presente proposição alcançará a acolhida necessária a sua aprovação, reitero votos de elevada estima e apreço.